

-----ATA NÚMERO 38/2017-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE.**-----

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luís, Joana Carolina Oliveira da Silva Afonso, Rui Miguel da Silva Barreto, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, a Senhora Luisa Maria Antunes Paolinelli, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, da Confiança.-----

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Silva e Sandra Machado.----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a

reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Presidente, ao iniciar este período, e relativamente ao requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD, solicitando informação sobre os vouchers para compra dos manuais escolares, esclareceu: “Em primeiro lugar, houve informação prestada nesta Câmara em catorze de setembro último e que consta da ata número 32. Encontra-se, no “Anexo 1” as folhas com a informação à data. Relativamente ao número total de crianças apoiadas por esta medida, informo que ascendeu na sua totalidade a 3.965 (três mil novecentos e sessenta e cinco). No que se refere ao número de crianças apoiadas em cada ano de escolaridade, do 1º e 2º ano, foram abrangidas 1.174 (mil cento e setenta e quatro), do 3º e 4º ano, 1.156 (mil cento e cinquenta e seis e crianças) e com Ação Social Escolar, 1.635 (mil seiscentas e trinta e cinco). Sobre a questão de quais os critérios objetivos, se existiram, para a atribuição de vouchers e desvalorizando o sentido do comentário “se existiram”, lembrou que na reunião do dia vinte e dois de junho, de dois mil e dezassete, foram clarificados os critérios de atribuição dos vouchers tendo sido respondidas as questões colocadas pelos autarcas eleitos presentes, contudo, aqui

fica discriminado: Crianças com ASE – 20€, uma vez que recebem todos os livros e material escolar, de acordo com a informação prestada pelo Senhor Engenheiro Nuno Araújo em reunião tida anteriormente; Crianças a frequentar o 1º e 2º ano – 50€; Crianças a frequentar o 3º e 4º ano – 60€. Relativamente ao custo desta medida, informo que foi feito um investimento na educação no valor de 160.760,00€. Acrescento ainda como nota que não temos a visão que o PSD apresenta neste requerimento, isto é, consideram este dinheiro como um gasto e não como um investimento. Para a Coligação Confiança, investir em educação é apostar na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, é apostar no desenvolvimento do seu território, no território regional e no nacional. Está provado que as apostas na educação acabam por melhorar aptidões e competências da população, estimulam a criação de emprego e o crescimento, promovem a adaptação ao progresso tecnológico, impulsionam a inovação e a investigação, promovem a construção de novas soluções de desenvolvimento e progresso, contribuem para a construção da mudança de paradigmas”.

---Terminando, o Senhor Presidente quis esclarecer que a presente informação foi prestada e produzida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes.

----- - Em relação a esta questão, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, interveio para referir: “Nunca consideramos como um gasto. Não foi a nossa postura nem consta do requerimento onde é

assumido pelos Vereadores do PSD a defesa inequívoca e permanente dos interesses e causas dos munícipes do Funchal, assim como todas as medidas de apoio às crianças, famílias, desfavorecidos, etc. Simplesmente não sabíamos quantas crianças tinham sido apoiadas, qual o valor atribuído e de onde proveio o mesmo bem como os critérios de atribuição. A questão mais importante é salvaguardar a transparência do uso dos dinheiros públicos e perceber a quem foi atribuído, se bem que atribuir apoios a crianças já com ação social escolar poderá levar a uma sobreposição dos mesmos. Quanto ao facto de o critério ser abrangente a todas as crianças refiro que por se tratar de um ano de eleições é altamente eleitoralista, tendo sido alargado o prazo para que coincidissem com as eleições. Durante quatro anos de mandato só nesta altura é que foi dado este apoio não sendo uma atitude honesta, sendo sim uma medida eleitoralista. Sou a favor dos vouchers, mas sou também a favor do uso do dinheiro público com transparência e com critérios.”-----

----- - Intervindo, de novo, o Senhor Presidente informou que os critérios foram aprovados em reunião de Câmara e o processo de apoio é completamente transparente e, se é entendido como uma medida eleitoralista, então toda a ação da Autarquia será compreendida como tal, reforçando que, e relativamente a este apoio, o ano letivo só teve início em setembro, daí o facto do mesmo ter acontecido nesta altura.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora do PSD, Rubina Leal,

apresentou um requerimento solicitando informações adicionais sobre o evento denominado videomapping “Portas de Luz”.-----

-----Prosseguindo, esta mesma Vereadora, colocou a questão relativa ao embargo feito pela Autarquia à Ponte Nova, uma vez que têm sido abordados pelos comerciantes e moradores da zona, demonstrando a sua insatisfação devido à aproximação do período de Natal, onde há um maior número de tráfego.-----

----- - No seguimento desta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, aproveitou para repudiar a atitude panfletária da extinta Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus que distribuiu um panfleto pelos comerciantes e moradores a atentar contra um legítimo direito da Autarquia de defender o património municipal e que está neste momento a ser classificado como património de interesse municipal, depois da Direção Regional de Cultura ter manifestado o seu desinteresse em classificar como património de interesse público regional extensivo às pontes D. Manuel e de São Paulo. Em relação à Ponte Nova e em esclarecimentos já prestados em reuniões de Câmara anteriores, disse não ter havido qualquer desenvolvimento, lembrando que o embargo foi decretado pelo facto de estarem a ser efetuadas obras sem um projeto de alterações apresentado à Câmara, num imóvel que está a ser classificado como de interesse municipal. Foi entregue, entretanto, o projeto de alterações e identificado um conjunto de situações que geravam dúvidas sobre a manutenção de todos os elementos a nível arquitetónico, histórico e estrutural

que pudessem por em causa a classificação do imóvel. Foi solicitado à Secretaria a constituição de uma comissão técnica que analisasse as alterações, pedido ao qual nunca foi obtido resposta, sendo que, entretanto, o Governo Regional iniciou uma ação judicial no sentido de impugnar o embargo municipal. Alterados que foram, entretanto, os atores políticos, informou que serão iniciadas novas conversações no sentido de resolução da questão o mais breve possível já que as sugestões da Autarquia não implicam grandes alterações ao projeto, mantendo o compromisso com a segurança e o interesse em preservar o património.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, opinou que “neste momento, está em causa a estrutura da ponte e a sua resistência ao inverno e terá que haver bom senso na resolução deste assunto”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu que no projeto inicial estava prevista a demolição das obras e só após o embargo é que fora apresentado o projeto de alterações.-----

----- - Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora do PSD, Rubina Leal, alertou para a urgência na resolução da questão uma vez que a Rua das Mercês também se encontra em obras o que estava a condicionar o trânsito naquele quarteirão.-----

----- - O Senhor Presidente disse que “qualquer obra desta natureza implica transtornos, mas o embargo da obra foi no sentido de salvaguardar o interesse patrimonial do Município”.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse ter tido conhecimento, pela manhã, da morte de todos os peixes existentes nos lagos do Jardim Municipal, ícone da cidade, enquanto procediam a trabalhos de limpeza, questionando o que sucedera e que procedimentos a Autarquia iria tomar.-----

----- - Em relação a esta questão, o Senhor Presidente disse que mandaria averiguar junto dos serviços o sucedido e que seriam apuradas as responsabilidades de forma a evitar que tal volte a acontecer, informando, posteriormente, que seriam colocados novos peixes nos lagos.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse: “No dia dezassete de agosto, e na sequência da tragédia do Monte, o Vereador do CDS/PP, na altura, fez um pedido de cópia dos documentos do acordo de mil novecentos e cinquenta e nove, entre a Câmara Municipal e a Fábrica Paroquial do Monte sobre a propriedade do terreno, os ofícios das queixas e reclamações dos moradores sobre as árvores no Largo da Fonte, as respostas que foram dadas à Junta de Freguesia e aos moradores, as notificações judiciais que foram efetuadas nos últimos dez anos relativas àquele parque, o resultado das análises fitossanitárias realizadas a árvores naquela zona e por último, saber que cortes e podas foram realizados, nos últimos dez anos, pelos serviços camarários. Lamentavelmente, passados três meses, ainda não foram obtidos estes dados”.-----

----- - Respondendo, o Senhor Presidente, referiu: “Como é do

conhecimento geral, o Ministério Público iniciou um processo de investigação estando a Autarquia a enviar a documentação solicitada à Polícia Judiciária, entidade que está a investigar o caso havendo matéria em segredo de justiça, tendo já sido solicitado ao Ministério Público orientações acerca da cedência de informações à qual ainda não obtivemos resposta”.

-----Seguidamente, e ainda sobre esta questão, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, solicitou cópia do ofício da Autarquia ao Ministério Público sobre a divulgação da informação.

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – REVISÃO ORÇAMENTAL:-----

----- - **5ª Revisão ao Orçamento – Ano Económico de 2017:**

Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, a Câmara deliberou, aprovar, por maioria com abstenção do PSD e CDS/PP, a seguinte deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: O Governo Regional decidiu não pagar a contribuição variável de 5% da receita da participação do IRS nos anos de 2009 e 2010; Para colmatar essa receita, cuja dotação atual situa-se no montante de 5 milhões de euros, o Município do Funchal terá de retirar igual valor aos investimentos; na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 21 de dezembro de 2016, foi aprovado, por unanimidade, um empréstimo de curto prazo no valor de 3M€ para fazer face a dificuldades de

tesouraria para o ano de 2016; Considerando que no exercício de 2016 não se revelou necessário o recurso àquele financiamento, importa efetuar as respetivas modificações orçamentais. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 5.ª Revisão ao Orçamento de 2017, de acordo com os mapas modificações do Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Investimentos, que se anexam”.--

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou sobre a razoabilidade de justificar o cancelamento de investimento de dois mil e dezassete com base em verbas de dois mil e nove e dois mil e dez, a repetição da inclusão desta receita que data de há sete anos e se será normal ser apresentada uma quinta revisão orçamental num ano, que leva à 6.ª versão do Orçamento e havendo tantas alterações, não estarão subjacentes outras questões de gestão.-----

--- - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, a este propósito, referiu: “No ano transato, foi inscrito em sede de Orçamento, as receitas que eram potenciais de serem recebidas em dois mil e dezassete. Estas receitas e uma vez que já houve uma decisão do Tribunal Constitucional de que quem recebeu os montantes foi o Governo Regional, decorrente duma ação judicial, submetida em dois mil e onze, atualmente a ação da Câmara do Funchal foi submetida em dois mil e catorze em conjunto com outras seis

Autarquias pelo que não é um ato isolado, e segundo informação pública do anterior Diretor Regional das Finanças, bastaria uma inclusão de uma norma no Orçamento para poder viabilizar o pagamento destes montantes, pelo que inscrevemos novamente estes valores e as boas práticas orçamentais mandam retirar aquilo que não se recebeu. O Orçamento é um instrumento provisional que normalmente não tem execução a 100% e que pode ser corrigido e que foi feito ao longo do ano, devido, por exemplo, a receitas de juros de mora dos últimos doze anos pagos em sede do IMI e IMT e também ao pagamento de uma indemnização recebida por parte do Governo Regional quanto à expropriação da Praça da Autonomia. Em termos de orçamento municipal, qualquer projeto que não tenha sido aberto no Plano Plurianual de Investimentos ou por motivos de imprevisibilidade de financiamento ou por questões que se colocam com os avisos explicam a necessidade destas revisões assim como pela necessidade de acomodar receitas que não estavam previstas ou retirar outras, que, estando previstas não foram pagas. Relativamente à questão da insistência, durante seis anos, da inscrição de uma receita, a lei diz que a inscrição pode ser feita não pode é ser gasta ao contrário do que foi feito em sete orçamentos anteriores, onde foram inscritos nove milhões de euros de faturações à EEM, dos exercícios de dois mil e seis a dois mil e doze e que nunca foram recebidos, encontrando-se agora impugnados pela EEM, nunca tendo sido retirados quando a sua liquidação não se afigurou possível.”-----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, referiu que “todas as receitas cobradas na Região são da mesma, no entanto houve um entendimento diferente na forma como se procederia ao pagamento aos municípios. As verbas foram transferidas para a Região, tendo-se questionado quem as entregaria aos municípios. A lei obrigava que fosse o Estado, mas tendo este já transferido as verbas para o Governo Regional, seria lógico que fosse este a entregar os montantes. Entretanto esta situação foi resolvida sendo que agora os montantes são entregues diretamente aos municípios e percebemos a intenção de inscrever este valor pelo significado político que este encerra”.-----

--- - Intervindo, novamente, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu: “Esta matéria já foi julgada em sede de Tribunal Constitucional e está agora a ser resolvida judicialmente contra o Governo Regional. No início do exercício de funções do novo Executivo e numa primeira reunião, foi manifestado pelo Executivo camarário a disponibilidade para um pagamento faseado, sem juros em vários orçamentos, a exemplo do que o Governo fez com várias empresas, mas a resposta na altura foi negativa e só seriam pagos mediante o desfecho judicial”.-----

--- - Prosseguindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, referiu que existe uma tentativa de esgotar a via judicial ao máximo e saudou a postura razoável da Câmara, nas diligências que tem efetuado junto do Governo Regional na resolução da questão. No entanto, e além do significado político, referiu que cria

também uma sensação que as receitas são maiores do que aquelas que efetivamente são podendo ser um justificativo para uma menor taxa de execução orçamental, questionando se o plano de investimentos está suportado, em parte, pela arrecadação desta receita, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que haviam obras que não foram executadas porque aquele montante não fora recebido.-----

--- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu: “Aquilo que defendemos é, de facto, a transparência e a legalidade de todas as situações e alertamos para que no próximo Orçamento para dois mil e dezoito, esta situação não volte a acontecer, ou seja, o colocar no Orçamento valores que à partida não terão a sua execução.”-----

2 - FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO:-----

Financiamento de Curto Prazo para o ano de 2018 -

Abertura de Procedimento: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD, a deliberação, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, do seguinte teor:-----

---“O Município do Funchal vem contratando anualmente um empréstimo de curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria que aconteçam durante o ano económico, como previsto no n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, que também preconiza que estes empréstimos deverão estar amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados. Com a nova lei não é definido um limite a cada tipo de empréstimos,

mencionando-se apenas o limite para a dívida total do município de acordo com o disposto no n.º, 1 do art.º. 52.º. da Lei n.º. 73/2013 “A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º. não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. O limite da dívida total do Município, calculado nos termos do parágrafo anterior é de cerca de 102,3M€ e o valor da dívida global em 30/09 era de 50,9M€, registando uma margem na ordem dos 51,3M€. No entanto o empréstimo a contratar não tem consequências para o cumprimento do limite, uma vez que tem de ser amortizado até 31 de dezembro. Atendendo ao ocorrido em anos recentes, entendemos o montante de três milhões como o adequado às necessidades. Serão consultados todos os bancos onde o Município mantém uma conta aberta: BCP, Novo Banco, BPI, CGD, Montepio e Santander e ainda, o Crédito Agrícola. O empréstimo a contratar deverá observar as seguintes condições: Movimentação preferencialmente por tranches automáticas, em múltiplos de € 5.000; Juros variáveis indexados à Euribor a 180 dias, com pagamentos mensais; Sem comissões específicas decorrentes do contrato; Sem cláusula limite na taxa spread. O critério de adjudicação será o da margem mais baixa (spread) do banco, considerada à milésima. Em caso de igualdade de spread será considerada a proposta entregue mais cedo. O júri que vai analisar as propostas será constituído pelos seguintes membros *efetivos*:

Francisco Miguel Teixeira Félix Sousa; Magda da Conceição Olim Perestrelo; Ricardina Ângela Capontes de Sousa; *suplentes*: Maribell Rodriguez Freitas; António Pereira Neto”.-----

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou se “este empréstimo é contraído no início do ano e encerrado no final e constatando que não foi utilizado no ano de dois mil e dezasseis nem dois mil e dezassete se faz sentido continuar para dois mil e dezoito. Simultaneamente, considerando que além do spread bancário estas operações implicam comissões, seguros, despesas de abertura e manutenção de processo, impostos e outros encargos, a seleção da proposta deveria ser realizada com base no all-in cost (ou total cost) e não no spread. Inclusive para publicitação de financiamentos a legislação obriga à publicação da TAEG e não do spread”.-----

--- - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, respondeu que do ponto de vista legal, o spread tem sido sempre utilizado, inclusive houve algumas dificuldades pelo facto da Euribor estar com taxas negativas e os spreads de contrato serem tão baixos, referindo que o que é permitido fazer à banca em termos de contratos teria de ser daquela forma e que esse procedimento era aberto por uma questão de prudência face a situações inesperadas.-----

3 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.M. – Designação de Representante do Município do Funchal na Assembleia Geral:** - Foi aprovada, por

unanimidade, a seguinte deliberação, submetida pelo Senhor Presidente:-----

---“Considerando que: 1. O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações sociais, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, estatui que as empresas locais dispõem, obrigatoriamente, de uma Assembleia Geral; 2. Em conformidade com o disposto no nº 2, do artigo 26º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na assembleia geral das empresas locais. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere, em cumprimento dos normativos acima referidos e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 16º. dos Estatutos da “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, designar como representante do Município do Funchal na Assembleia Geral desta empresa local, a Senhora Vereadora Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes. A Senhora Vereadora ora designada não auferirá qualquer remuneração pelo exercício das respetivas funções”.-----

----- - **FrenteMarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos Urbanos, E.M. – Designação de Representante do Município do Funchal na Assembleia Geral:** - Subscrita pelo Senhor Presidente, foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. O regime jurídico da atividade

empresarial local e das participações sociais, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, estatui que as empresas locais dispõem, obrigatoriamente, de uma Assembleia Geral; 2. Em conformidade com o disposto no nº 2, do artigo 26º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na assembleia geral das empresas locais. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal do Funchal delibere, em cumprimento dos normativos acima referidos e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 16º dos Estatutos da “FRENTEMARFUNCHAL – Gestão e Exploração de Espaços Públicos Urbanos, E.M.”, designar como representante do Município do Funchal na Assembleia Geral desta empresa local, a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo Luís. A Senhora Vereadora ora designada não auferirá qualquer remuneração pelo exercício das respetivas funções”.

4 – ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO:

Atribuição do Direito de Exploração de Espaços no Parque de Santa Catarina – Caducidade de adjudicação: - Em presença do respetivo processo, foi unanimemente deliberado, adjudicar a atribuição do direito de exploração de espaços no Parque de Santa Catarina, à Empresa “Escala Constante, Lda.”, pelo valor mensal de € 1.800,45 (mil oitocentos euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a

que a adjudicatária do concurso não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

5 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Assistentes Operacionais:** - Foi submetida pela Senhora Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento

concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 4 - No entanto, o n.º 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 5 - A alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2017, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 21 de abril de 2017, contempla postos de trabalho que não se encontram ocupados mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 6 - O Orçamento do Município do Funchal para o ano de 2017, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 14 de novembro de 2016, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de oitocentos mil euros (800.000,00€) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 – O Departamento de Ambiente informa que é imperioso proceder ao recrutamento de 20 Motoristas de Pesados, sendo as atividades a desenvolver pelos trabalhadores a recrutar de natureza permanente; 8 – O Departamento proponente acrescenta ainda que, devido à falta de recursos humanos, vê-se obrigado a um grande esforço logístico, recorrendo por vezes a trabalho suplementar para colmatar as lacunas existentes; 9 - O Mapa de Pessoal para 2017 contempla

nas Atividades Ocupacionais a previsão de 10 vagas no posto de trabalho de Motorista de Pesados; 10 - A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em documento datado de 06 de novembro de 2017, atribuí cabimento para o referido recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de Outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017 da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determine, e de acordo com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação da Lei 25/2017, de 30 de maio: I - Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal comum, para ocupação de 10 postos de trabalho de Motorista de Pesados, da carreira geral de Assistente Operacional. II - Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, que a este procedimento concursal possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, a título

excepcional, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade dos postos de trabalho a ocupar”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

----- - **Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Técnicos Superiores:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de

emprego público por tempo indeterminado; 4 - O n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas dispõe que, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 5 - A alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2017, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 21 de abril de 2017, contempla postos de trabalho que não se encontram ocupados mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 6 - O Orçamento do Município do Funchal para o ano de 2017, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 14 de novembro de 2016, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de oitocentos mil euros (800.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 - O Departamento de Ambiente informa que é urgente o recrutamento de trabalhadores para o posto de trabalho de Técnico Superior Médico Veterinário; 8 - De acordo com a informação do referido serviço e para o desenvolvimento de atividades que correspondem a necessidades permanentes do mesmo, é imperioso proceder ao recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, uma vez que o número de trabalhadores que exercem funções nestas unidades orgânicas não são suficientes para que as

mesmas possam cumprir e desenvolver as competências e atribuições que lhes estão incumbidas; 9 - O Mapa de Pessoal para 2017 contempla nas atividades técnicas e nos postos de trabalho referidos, uma vaga para o posto de trabalho de Técnico Superior (Médico Veterinário); 10 - A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em documento datado de 06 de novembro de 2017, atribuí cabimento para o referido recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017 da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determine, e de acordo com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação da Lei 25/2017, de 30 de maio: I - Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal comum a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, para a ocupação de 1 posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município do Funchal de Técnico Superior (Médico Veterinário), habilitado com licenciatura em Medicina Veterinária. II - Autorizar, nos

termos do previsto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que a este procedimento concursal possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, a título excecional, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade dos postos de trabalho a ocupar”.-----

6 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação do CDS/PP, sobre o “Levantamento exaustivo dos problemas da rede de água do Funchal, para que se percebam as razões das perdas e que conduza à elaboração de um plano de intervenção para as minimizar”:** - Submetida pelo seu proponente, foi, de novo,

presente a proposta de deliberação relativa ao assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve:-----

---“Em 2016, no concelho do Funchal, perderam-se 113 milhões de metros cúbicos de água. Sendo a água um bem escasso os dados são preocupantes quer do ponto de vista ambiental. São ainda um fator que encarece o custo da água para os habitantes do município. Sabe-se que entre 2011 e 2013 foram feitos investimentos superiores a 10 milhões de euros na renovação da rede do Funchal, nomeadamente numa área de 149 hectares entre a Ribeira de João Gomes e a Ribeira do Lazareto; entre a Rua Visconde Cacongo e o Caminho do Pasto; entre a Rua Bela de São Tiago e o Caminho do Lazareto. Foram instalados 18 quilómetros de rede de rega, recuperados três reservatórios, propriedade da CMF e recuperada a Levada do Bom Sucesso, que a par da Levada

dos Tornos, iria abastecer os ditos reservatórios. Foi também dada aos munícipes a possibilidade de instalarem a rede de água dual, que permite poupança de água potável e uma melhor gestão ambiental. Mesmo assim, as perdas de água continuam, em ritmo muito para além do razoável. Tendo estes dados presentes, o vereador eleito pelo CDS-PP, propõe que a Câmara Municipal do Funchal faça um levantamento exaustivo dos problemas da rede de abastecimento do Município, apresentando os resultados e um plano de intervenção. O trabalho poderá ser feito pelos técnicos da autarquia ou poderá resultar da contratação de técnicos ou empresas especializadas, após aprovação em reunião de vereação. A diminuição das perdas será fundamental em termos ambientais e deverá ser ainda fator relevante para diminuir o valor do metro cúbico de água pago pelos cidadãos do Funchal. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, delibera proceder ao levantamento exaustivo dos problemas da rede de água do Funchal, para que se percebam as razões das perdas e que conduza à elaboração de um plano de intervenção para as minimizar”.-----

--- - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, sobre este assunto, enumerou o volume dos trabalhos que têm sido efetuados pela Autarquia no sentido de mitigar e reduzir as perdas. Disse que “neste momento, há um projeto aprovado no final de setembro, para constituição de um sistema de controlo, monitorização e redução de perdas em 40% do Concelho do Funchal. Trata-se de um investimento que compreende a zona de Santo António, São

Martinho e parte de São Roque. Será submetida a candidatura ao aviso que está aberto até ao final deste mês, sendo que, neste momento, está a ser concluído o estudo de viabilidade financeira. No POSEUR, neste tipo de investimentos com elevado potencial de retorno, a comparticipação do investimento poderá chegar aos 85% de fundos comunitários, mas o projeto terá de ser sustentável a longo prazo e ter um investimento inicial negativo. Já foi feito um levantamento exaustivo de toda esta zona e ao contrário do que inicialmente se julgava existem cadastros da rede no entanto, os mesmos não são suficientes para o modelo dinâmico da rede. Este projeto prevê, nas zonas de monitorização e controlo, a instalação de válvulas redutoras de pressão, a fim de ir quebrando os andares de pressão ao longo da cidade. Realçou que 40% do trabalho está já efetuado e a Autarquia encontra-se a preparar os restantes 60% para integrar este sistema. As perdas são historicamente altas e neste momento o concelho do Funchal tem 62% de perdas, sendo que a este facto não é alheio que antes de mil novecentos e noventa e seis, o recurso à água era de custo zero para os municípios e só depois desta altura iniciou-se a execução de investimentos nesta rede. Existem dois tipos de perdas: as técnicas devido a fugas e derrames, as comerciais que se tratam de roubos da rede e as aceites que englobam as dos jardins, fontanários, etc. Com este projeto, estão a ser trabalhadas estas três perdas, com colocação de contadores em todos os fontanários e sítios com rega para jardins públicos. Outra situação reveste-se com o parque de

contadores já muito antigo, e, nesta altura, já foram substituídos mais de três mil contadores e permitiram aumentar a contagem em alguns casos de 300% e o investimento paga-se a si próprio. Relativamente à rede dual e do investimento feito na rede do sector oriental, dez milhões de euros foi o investimento repartido entre saneamento básico e rede de água, financiados através do FEDER. Houveram diligências, quer por parte do Executivo do PSD, na pessoa do Vereador Henrique Costa Neves, quer no mandato anterior deste Executivo, para lançar a rede dual, mas para tal era necessário que a ARM vendesse água de rega em alta, tendo a mesma informado que não teria esses montantes de água disponíveis e havendo este impasse foi proposto que se houvesse interesse da parte da ARM, vender o ativo à ARM para que se pudesse utilizar para o que foi proposto, mas sem se obter qualquer resposta. Dentro daquilo que nos obriga as regras do FEDER, pode acontecer um protocolo de cedência do ativo, por um prazo definido. Em dois mil e treze o FEDER terminou e só agora estão abertos os avisos de financiamento para investimento em redes”.

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, agradeceu as explicações afirmando que esta proposta é complementar ao projeto da Autarquia porque a do CDS/PP visa verificar em toda a rede, onde estão as perdas e investir fisicamente no sentido de reduzi-las.

--- - Intervindo, o Senhor Presidente referiu que a diferença das

propostas é que este projeto está circunscrito a quarenta por cento (40%) da rede embora já esteja em preparação os restantes sessenta (60%).-----

--- - Usando de novo da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, esclareceu que o levantamento dos quarenta por cento (40%) demorou cerca de um ano e meio pelo que será inviável a realização dos restantes sessenta por cento (60%) no prazo proposto (1 ano), ao que o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse que, de comum acordo, retirava o prazo temporal da proposta.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

----- - **Proposta de deliberação do PSD, para a atribuição do topónimo “Rua Comendador Arquiteto João Lopes Henriques da Conceição”**: - Foi apresentada pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1) No exercício da vida cívica e política é imprescindível a seriedade, honestidade e verticalidade nas ações e nas palavras, sempre demonstrados ao longo de quase 70 anos de vida, pelo Comendador Arquiteto João Lopes Henriques da Conceição; 2) na Região Autónoma da Madeira foi fundador do PS, sendo seu presidente honorário, desempenhando todas as funções pelas quais passou de forma parcial e isenta, estando acima de interesses político-partidários. 3) Colocou como sua principal prioridade a defesa intransigente dos madeirenses e portosantenses, lutando, dentro dos limites democráticos, com as

diferentes forças políticas; 4) Foi um homem de espírito livre, solto de amarras e que, com grande espírito autonómico, serviu a Região Autónoma da Madeira, num período crucial para a autonomia madeirense, sendo deputado e primeiro líder parlamentar do Partido Socialista. 5) O seu contributo profissional constitui um legado imprescindível, ganhando inclusive vários prémios, razão pela qual é considerado um dos mais brilhantes arquitetos da sua geração. 6) Contribuiu de forma inequívoca para a cultura da cidade do Funchal. No Teatro Municipal Baltazar Dias, chegou a ser figura central de alguns espetáculos, uma vez que era formado em Viola Clássica na Academia de Música. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) Atribuir ao arruamento junto ao Hotel Cliff Bay, pelas razões supracitadas, o nome de “Rua Comendador Arquiteto João Lopes Henriques da Conceição”, fazendo assim jus à memória de um enorme arquiteto, excelente político e inextinguível ser humano.”-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, e acerca das propostas de atribuição de toponímia, disse que a apresentação das mesmas não deveria ser feita de forma avulsa, devendo seguir critérios definidos de forma a evitar, como já aconteceu, com outros executivos, os de aprovar uma proposta de nomes para toponímia e que depois não foram atribuídos. Continuando, referiu que “deveria ser elaborado um levantamento de todas as sugestões já feitas e quando houvessem novos

arruamentos essas fossem tidas em consideração, propondo que estas propostas sejam analisadas com melhor atenção e com critérios mais vastos por uma comissão ou órgão municipal”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

----- - **Voto de Louvor à Associação Académica da Universidade da Madeira pelo Prémio “Boas Práticas Associativismo Jovem 2017”**: - Por proposta do PSD, foi presente

e aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Louvor:-----

---“O Instituto Português da Juventude e Desporto atribui, anualmente, o Prémio “Boas Práticas Associativismo Jovem 2017”, que engloba várias categorias. A Associação Académica da Universidade da Madeira (AAUMa) recebeu este prémio, no presente ano, na categoria Estudantil, devido ao programa Herança Madeirense, desenvolvido a partir de 2016. Congregando a oferta cultural e turística desenvolvida pela AAUMa, a iniciativa Herança Madeirense – partilhando o nosso legado, dinamiza visitas a vários locais históricos da cidade do Funchal, de comprovada relevância para o património do nosso Município. Os Paços do Concelho, o Colégio de Jesuítas do Funchal, a Igreja São João Evangelista e a Assembleia legislativa da Madeira, são apenas alguns exemplos de edifícios que beneficiam do contributo dos estudantes que colaboram no programa da AAUMa. O Funchal, cidade com um património cultural e histórico de valor incalculável, necessita de ver preservado e divulgado, para as gerações futuras, o seu espólio. O programa acima descrito é louvável sob vários espectros. Para

além do contributo prestado à cultura, é um contributo de uma geração de estudantes que muitas vezes é acusada, erroneamente, de ser amorfa, despreocupada e de não acrescentar valor à sociedade. Através da sua atividade, a AAUMa demonstra que é, efetivamente, uma instituição de verdadeiro cariz de utilidade pública, honrando a academia madeirense, tão importante para a concretização da Autonomia da nossa Região. Pelo seu dinamismo, compromisso, sentido de responsabilidade, preservação e divulgação do património cultural e histórico, propomos este voto de louvor à Associação Académica da Universidade da Madeira, pela sua recente conquista, mas também por todo o trabalho desenvolvido pelos estudantes madeirenses nos seus 26 anos de história”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 509/2017, publicada nos locais de estilo.